



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

Aos 22 dias do mês de junho de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE VASSOURAS (TIPO GARI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE VASSOURAS (TIPO GARI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, sendo a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. O **FORNECIMENTO** DOS **MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

- e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	J.T.A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.318.384/0001-65	
ENDEREÇO	RUA PREFEITO INÁCIO JOSÉ FEITOSA, Nº 411, CENTRO- MONTEIRO/PB, CEP 58500-000	
TELEFONE/EMAIL	(83) 9 96545736 EMAIL: vendas.jtaembalagens@hotmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VASSOURÃO GARI 30 CM COM CEPA PLÁSTICA E NYLON PEPIPLASSENIL COM CABO REFOÇADO ESPESSURA DUPLA - Vassourão para gari, Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos - Possui cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo grosso de 1,40 m encerado - Material das cerdas da vassoura: Fio tipo PET - Comprimento da cepa: 30,0 cm - Altura das cerdas da vassoura: 180,0 mm - Número de fileiras de cerdas da cepa: 7 fileiras - Comprimento do cabo para vassoura: 1,40 m - Material do cabo da vassoura: Madeira	UNIDADE	1500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
02	VASSOURÃO GARI 40 CM COM CEPA PLÁSTICA E NYLON PEPIPLASSENIL COM CABO REFOÇADO ESPESSURA DUPLA - Vassourão para gari, Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos - Possui cepa plástica fabricada em polipropileno de alta resistência, fio rígido tipo pet e cabo grosso de 1,40 m encerado - Material das cerdas da vassoura: Fio tipo PET - Comprimento da cepa: 40,0 cm - Altura das cerdas da vassoura: 180,0 mm - Número de fileiras de cerdas da cepa: 7 fileiras - Comprimento do cabo para vassoura: 1,40 m - Material do cabo da vassoura: Madeira	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL	R\$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 063/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o

ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, Decreto Municipal n° 4.422/2019 e Decreto Municipal n° 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 22 de junho de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
J.T.A. Comércio de Artigos Descartáveis LTDA

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.248/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.248/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA RALLYNE KIARA AGRAS MORAIS**, inscrita no CPF sob o Nº **085.357.514-24**, no valor de **R\$ 324.000,000** (trezentos e vinte e quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.033/2022**, cujo **OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM**

DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da Empresa: **ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.351.148/0001-69, vencedora do **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 292,00** (duzentos e noventa e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 58.400,00** (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Empresa: **SCORPION INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.567.265/0001-27, vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 27,1205** (vinte e sete reais e doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 542,41** (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 319,7978** (trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.989,89** (quinze mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 57,5255** (cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.150,51** (um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Empresa: **R H P COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.187.402/0001-23, vencedora do **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 553,5360** (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.676,80** (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Empresa: **VIA COMPUTER COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.887.624/0001-11, vencedora do **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 484,00** (quatrocentos e oitenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.840,00** (quatro mil e oitocentos e quarenta reais). Empresa: **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.096.586/0001-41, vencedora do **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 2.359,89** (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 235.989,00** (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais). Empresa: **STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.420.095/0001-19, vencedora do **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 730,00** (setecentos e trinta reais), **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais). Empresa: **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.347.993/0001-14, vencedora do **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 990,00** (novecentos e noventa reais). Empresa: **ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.531.571/0001-02, vencedora do **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 285,98** (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.299,00** (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais). Empresa: **JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.086.420/0001-47, vencedora do **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 0,4499** (quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 899,89** (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Empresa: **CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.623.593/0002-38, vencedora do **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 911,20** (novecentos e onze reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 45.560,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 233,95** (duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.679,00** (quatro mil

seiscentos e setenta e nove reais). Empresa: **QUALITY ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.724.019/0001-58, vencedora do **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 299,50** (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 828,9998** (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.449,99** (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 59,8999** (cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.989,99** (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Empresa: **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.026.964/0001-37, vencedora do **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 88,23** (oitenta e oito reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.764,60** (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.008.831/0001-17, vencedora do **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 487,66** (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.876,60** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Empresa: **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.499.773/0001-83, vencedora do **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 365,37** (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.845,92** (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 358, 57** (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 35.857,00** (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Empresa: **C MOURA CONSULTORIA EM LICITACAO E CONTRATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.795.286/0001-72, vencedora do **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **TOTALIZANDO R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Empresa: **ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.043.732/0001-18, vencedora do **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 502,50** (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais). Empresa: **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.726.388/0001-52, vencedora do **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 177,90** (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.779,00** (um mil e setecentos e setenta e nove reais). Empresa: **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.158.347/0001-68, vencedora do **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 760.159,10** (setecentos e sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Campina Grande, 27 de Junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.030/2022, cujo OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB, em favor da Empresa: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.324.070/0001-44, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 64.610,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais), ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais). Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 08.158.664/0001-95, vencedora do ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.125,00 (nove mil e cento e vinte e cinco reais). Empresa: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 16.667.433/0001-35, vencedora do ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.057,60 (dezoito mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Empresa: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.406.054/0001-17, vencedora do ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Empresa: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 20.873.342/0001-23, vencedora do ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,3142 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 52.971,43 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,2428 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 33.135,43 (trinta e três mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,0428 (dezesseis reais e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.572,21 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Empresa: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 21.318.384/0001-65, vencedora do ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00 (oito reais), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,00 (quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Empresa: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 28.325.460/0001-09, vencedora do ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,1333 (dois reais e treze centavos), TOTALIZANDO R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro

mil reais), ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,7083 (trinta e oito reais e setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais). Empresa: A. R. DE LUCENA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 31.832.083/0001-09, ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), vencedora do TOTALIZANDO R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Empresa: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 37.627.260/0001-00, vencedora do ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,9809 (três reais e noventa e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 21.497,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais). Empresa: GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 39.329.715/0001-28, vencedora do ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,5415 (cinquenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,1770 (dois reais e dezessete centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.885,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,2716 (dois reais e vinte e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.358,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e oito reais), ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,1014 (dois reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.507,00 (dez mil e quinhentos e sete reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 693.684,67 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Campina Grande, 28 de Junho de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16613/2022	16.223/2022	R\$ 550.000,00	Yanka Noemi Maciel Barbosa Borborema Diniz
16590/2022	16.240/2022	R\$ 500.000,00	Climed Gestão de Serviços em Saúde Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de

atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16611/2022	16.213/2022	R\$ 324.000,00	Miranda de Almeida Maia

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.005.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO 2 | UNIDADE 130 | FUNÇÃO 04 | SUBFUNÇÃO 122 | PROGRAMA 2001 | PROJETO\ATIVIDADE 2086 | ELEMENTO 3339030000000 | RECURSO 1500 | COMPLEMENTO 0 | CÓDIGO REDUZIDO 740. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE JUNHO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 05.005/2022. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA

DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA-ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.764,54 (MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REIAS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO MUNICIPAL 4.422/2019 – DECRETO MUNICIPAL 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** INSTITUCIONAL: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS **FUNCIONAL:** 14 422 1005 2144 – ATENÇÃO AO CONSUMIDOR **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **RECURSO:** 1001 - RECURSOS PRÓPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** SAULO MUNIZ DE LIMA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do PROCON – CG

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
AVISO DE RESULTADO-UASG 927671

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL** torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **Itens 2,11,16,17,19,20,21,22,23,28,34 e 37** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.033/2022**, realizado às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE SISTEMA DE MONITORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB**, foram **DECLARADOS FRACASSADOS**.

Campina Grande, 28 de Junho de 2022.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIO NO PARQUE DA CRIANÇA, A FIM DE ATENDER À**

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 39.674.563/0001-09, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 26.548,28** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Campina Grande, 22 de maio de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB